



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1047/2020

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 55.564,88** (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), recurso oriundo do Ministério do Turismo, cujo objeto é **Apoio ao setor cultural - lei nº 14.017/2020**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SE-MECEL

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Geral

Programa: 0023 – Apoio Administrativo – SEMETUR

Projeto Atividade: 1183 – APOIO AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesas: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas

Valor: R\$ 55.564,88 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

TOTAL.....R\$ 55.564,88

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de dezembro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal